



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 624/2012.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 484.940,69 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 484.940,69 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), tem por objetivo a utilização de recursos para execução do programa RECAP e término das obras, pavimentação com pedra poliédrica no jardim esperança e na vila rural e escola municipal.

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos

15.451.01201-002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

640 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações..... 200.000,00

640 - 4.4.90.51.00.00 0 1 715 – Obras e Instalações..... 182.140,69

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

12.361.02301-007 – Construção e Melhoria de Escolas

1260 - 4.4.90.51.00.00 0 1 103 – Obras e Instalações..... 35.500,00

1260 - 4.4.90.51.00.00 0 1 112 – Obras e Instalações..... 31.800,00

003 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.02602-020 – Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB

1370 - 4.4.90.51.00.00 0 1 102 – Obras e Instalações..... 35.500,00

TOTAL 484.940,69

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

TOTAL 484.940,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2012.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal